



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

VARA CRIMINAL

Rua Agostinho Gomes nº 1455, Sala 201 - B, Ipiranga - CEP 04206-000,

Fone: (11) 3489-2837, São Paulo-SP - E-mail: ipirangacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

NATÁLIA EUFRÁSIO JUNQUEIRA MULLER, Coordenador do Cartório da Vara Criminal do Foro Regional X - Ipiranga, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 2000007-74.2013.8.26.0010 - Ordem nº 2013/001719 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como Réu **LEANDRO PINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Brasileiro, Solteiro, Vigilante, RG 33891243, CPF 383.072.878-63, pai Wilson Raimundo Nascimento, mãe Maria Angela Pina de Oliveira, Nascido/Nascida 26/12/1987, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, 28, Tatuape, CEP 03071-080, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **12/08/2013**

Documento de Origem: **CF nº: 005497/2013 - 56º Distrito Policial - Vila Alpina**

Histórico da Parte **Leandro Pina de Oliveira Nascimento**

11/08/2013 - Data do Fato - Art. 306 "caput" § 1º, I do(a) LEI 9.503/1997 e Art. 129 "caput" e Art. 140 "caput" ambos do(a) CP

Local: São Paulo/SP

05/11/2013 - Oferecida a Denúncia - Art. 306 "caput" § 1º, I do(a) LEI 9.503/1997

26/11/2013 - Recebida a Denúncia - Art. 306 "caput" § 1º, I do(a) LEI 9.503/1997

26/05/2014 - Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)

13/10/2016 - Revogação da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)

26/06/2017 - Prorrogação da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)

09/03/2018 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 89 § 5º do(a) LEI 9099/1995

14/03/2018 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

14/03/2018 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

14/03/2018 - Publicação da Sentença

Situação Processual:

Cumprimento da suspensão condicional do processo - 13/03/2018 13:12:37 - Conforme se verifica do apenso de fiscalização, o réu cumpriu integralmente as regras de suspensão do processo que lhe foram impostas. Posto isso, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE de Leandro Pina de Oliveira Nascimento, com fulcro no artigo 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Havendo recolhimento de fiança, intime-se para levantamento, nos termos do artigo 337 do Código de Processo Penal. Após, dê-se ciência ao Ministério Público. Ausente interesse de agir para a interposição de recurso, opera-se o trânsito em julgado na data da publicação desta, arquivando-se. P.R.I.C.

Definitivo - 13/09/2018 12:12:19 - Ofício de praxe expedido em 13/09/2018

Definitivo - 14/09/2018 09:52:40 - Caixa nº 1920/2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

VARA CRIMINAL

Rua Agostinho Gomes nº 1455, Sala 201 - B, Ipiranga - CEP 04206-000,

Fone: (11) 3489-2837, São Paulo-SP - E-mail: ipirangacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 20 de junho de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**